



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 2611-09.00/12-3
CONVITE N.º 28/12**

AJDG n.º 143/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SULOBRAS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.604.096/0001-09, com sede na Rua Coronel Brito, n.º 1.173, na cidade de Estrela/RS, CEP n.º 95880-000, telefone n.º (51) 3720-2469, email: sulobras@sulobrasrs.com.br, neste ato representada por Guilherme Scheibel, portador da carteira de identidade n.º 4075059487 e CPF sob n.º 020.940.240-75, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a reforma e a manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Triunfo, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Convite n.º 28/12, para, com fundamento no art. 65, inc. I, a e b, e §1º, e no art. 57, § 1º, incs. I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 143/12 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 13.242,65 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
A ACRESCER	R\$ 8.827,78	R\$ 18.809,36	R\$ 27.637,14
A SUPRIMIR	R\$ 6.463,79	R\$ 7.930,70	R\$ 14.394,49
Total a Acrescer	R\$ 2.363,99	R\$ 10.878,66	R\$ 13.242,65

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 19 de junho de 2013.

2.2 Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 05 (cinco) meses, a contar de 08 de julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desdobrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

SULOBRAS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
Contratada.